

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 241 | Terça-feira, 18 de Novembro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvinte-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 255, de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500.023,77 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL, Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.023,77 (três milhões, quinhentos mil, vinte e três reais e setenta e sete centavos), na Fonte 1.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 18 de novembro de 2025, oriundo de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 255, de 18 de novembro de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	424	R\$ 2.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.300.000,00
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	37	R\$ 1.200.023,77
Total da Secretaria				R\$ 1.200.023,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.500.023,77

Portaria:

PT N° 2688/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) DANIEL DAUMAS BORGES, Professor (a) Docente I - Artes, matrícula nº 58.746, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 04/11/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.003027/2025-81. Itaboraí, 14 de novembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário (a) Municipal de administração

PT N.º 2693 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA MORAIS DA SILVA MEDEIROS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 15581, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/12/2025 e término em 10/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.00325/2025-53. Itaboraí, 18 de novembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário (a) Municipal de administração

PT n.º 2694/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/11/2025, ELIVELTON DOS REIS NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-067-66, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal
PT n.º 2695/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/11/2025, MAGNO JUNIOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-117-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2696/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/11/2025, MARCELLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-167-94, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2697/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/11/2025, MARIA LUCILENE SANTOS DE BARROS, CPF: XXX-XXX-377-32, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2698/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/11/2025, MARIA LUCILENE SANTOS DE BARROS, CPF: XXX-XXX-377-32, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2699/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/11/2025, MAGNO JUNIOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-117-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2700/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/11/2025, MAGNO JUNIOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-117-09, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2701/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/11/2025, SUZANA DILLMANN DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-767-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2702/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/11/2025, SUZANA DILLMANN DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-767-39, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Contrato:

IDOSOS

A negligência é a forma de
violência mais presente no Brasil,
mas existem muitas outras:



**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA
DISQUE 100 E DENUNCIE!**



Contrato de Locação FMT N° 001/2025. administrativo SEI n.º 0025.000002/2025-87. Partes: O Município De Itaboraí representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Transporte, através do Fundo Municipal de Trânsito, através do Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo Dos Santos Figueiredo doravante denominado Locatário e do outro lado, Antônio Soares Lopes – (Espólio), Inventariante: Marco Antônio Da Costa Lopes doravante denominado Locador. Do Objeto: Os Locadores obrigam-se a locar ao Município o imóvel situado à Av. Luiz Fernando de Oliveira Nanci, n.º 37, Loja 02, bairro Nancilândia, município de Itaboraí, subdividido da seguinte forma: uma loja e um jirau com banheiro, totalizando 73,48m² de área, conforme laudo de avaliação constante do Processo Administrativo SEI nº 0025.000002/2025-87 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento como se aqui transcrita estivessem, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte. Do Prazo: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência formal dos locadores. Do preço: O valor mensal da presente é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual. Itaboraí, 17 de setembro de 2025. Fundo Municipal de Trânsito - Marcelo Dos Santos Figueiredo - Locatário; Antônio Soares Lopes – (Espólio), Inventariante: Marco Antônio Da Costa Lopes - Locador

Contrato SEMFAT nº 79/2025. termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Tecnologia, Ilmº. Sr.(a) Roberto Ataide Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, como contratante, e a Ravi E Commerce Ltda, neste ato representada por seu(ua) Administrador(a), Sr. (a)Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues COMO contratada, para aquisição de pneus. Pregão Eletrônico N° 90045/2025-PMI, realizada através do processo SEI nº 0001.008715/2024-86. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de pneus", consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II), abaixo descritos:

Descrição do Item	Marca	Quantidade	Valor unitário
Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência / Tipo Estrutura: Carcaça Radial / Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 185/60 R14 .	SUNSET - ENZO G1	5	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) .
Material Carcaça: Lona Poliéster / Material Talão: Arame Aço / Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência / Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 195/65 R15 Tipo: Sem Câmara.	TRACMAX - XPRIVILO TX5	5	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 2900,00 (dois mil e novecentos reais). Do Prazo: O Contrato terá duração de 30 (trinta) dias e terá vigência a partir da data seguinte a de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a ser providenciada pelo Ordenador de Despesas em até 20 dias úteis contados da assinatura. Itaboraí, 13 de novembro de 2025. Secretaria Municipal De Fazenda E Tecnologia - Roberto Ataide Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia; Ravi E-Commerce Ltda. Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues - Administradora

Extrato do Termo de Contrato SEMTRANS nº 80/2025. Processo Administrativo SEI nº 0025.000012/2025-12. contratante: Município de Itaboraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55 por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, contratado: Empresa JH Serviços E Manutenção Ltda, CNPJ sob o nº 46.549.629/0001-96. Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação. Prazo: 12 (meses), após a sua assinatura contados a partir da publicação deste termo no Portal Nacional das Contratações Públicas. Valor: R\$ 121.402,98 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos). Nota de Empenho nº1479/2025. Data de Assinatura: 17/11/2025.

Contrato Nº 81/SEMSERP/2025. Contratação de empresa para o fornecimento de grelhas e tampões, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP neste ato representado por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling dos Santos doravante denominada contratante e a Empresa M F C Distribuidora E Serviços Ltda. neste ato representado por Jairo Barbosa da Silva, representante legal da Contratada, doravante denominada contratada. Processo Administrativo nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024 (90.003/2024), DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de grelhas e tampões, destinado a suprir as necessidades de manutenção em vias urbanas realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência; A contratada, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 003/2024 (90.003/2024), obriga-se ao fornecimento de GRELHAS E TAMPÕES, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, nas condições previstas neste Contrato.

Detalhamento da Contratação: RELAÇÃO DE MATERIAIS - GRELHAS & TAMPÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE) - Código SINAPI: 11301	614175	UNID	400	R\$ 517,99	R\$ 207.196,00
2	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE) - Código SINAPI: 21090	474169	UNID	900	R\$ 711,19	R\$ 640.071,00
3	GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO GRELHA DE FERRO FUNDIDO MODULAR COMPLETA (TAMPA E BASE) PARA CAIXA DE RALO, PARA TRÂNSITO PESADO, DIMENSÕES DE (31 X 81) CM APROXIM. GRUPO 3, CLASSE C250, 250 KN (25 Ton. Aproxim.). SENDO TUDO EM CONFORMIDADE COM A NBR 10.160/2005 (TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS).	431779	UNID	400	R\$ 460,40	R\$ 184.160,00
4	GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO MODULAR COMPLETA (TAMPA E BASE) PARA CAIXA DE RALO, PARA TRÂNSITO PESADO, DIMENSÕES DE (31 X 81) CM APROXIM. GRUPO 4, CLASSE D400, 400 KN (40 Ton. Aproxim.). SENDO TUDO EM CONFORMIDADE COM A NBR 10.160/2005 (TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS).	478820	UNID	900	R\$ 541,71	R\$ 487.539,00
VALOR TOTAL						



DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, salvo em caso de extinção antecipada. O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 106 do Decreto Municipal nº 11.253/18. DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.518.966,00 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais). Itaboraí - RJ, 17 de novembro de 2025. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – PMI/SEMSERP -Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal; M F C Distribuidora E Serviços Ltda - Contratada

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 19/11/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
254/2025	Karina Karen Da Silva Figueiredo	Escala	Cuidadora	XXX.XXX.657-10	1.150,00	19/11/2025	31/12/2025

Itaboraí, 18 de novembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 19/11/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
253/2025	Nathália Da Silva Santos	Escala	Profissional Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.937-25	1.150,00	19/11/2025	31/12/2025

Itaboraí, 18 de novembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 17/11/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
252/2025	Lucas Pereira Santos	30h	Pedagogo	XXX.XXX.748-08	1.550,00	17/11/2025	31/12/2025

Itaboraí, 14 de novembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo de Rescisão Contratual:

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º,



parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	cpf
174/2025	Raquel Dias Machado Colombini	Pedagoga	14/11/2025	XXX.XXX.657-85

Itaboraí, 14 de novembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	cpf
225/2025	Regina Da Silva Santos	Profissional Limpeza, Alimentação E Lavanderia	18/11/2025	XXX.XXX.337-20

Itaboraí, 18 de novembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 257/2025 a partir de 12 de Novembro de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Raphael Costa Silva, CPFº xxxxxx.597-14, Carteira de Identidade nº xxxx18700/DIC. Tendo sido contratado (a) em 16 de Julho de 2025, para o cargo de Médico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2º, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Novembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 188/2025 a partir de 11 de Novembro de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Josiane Martins Da Costa Da Silva, CPFº xxxxxx.827-63, Carteira de Identidade nº xxxx.627-1. Tendo sido contratado (a) em 14 de Maio de 2025, para o cargo de Recepção lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2º, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 11 de Novembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 347/2024 a partir de 14 de Novembro de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jessica Magalhães Damasceno, CPFº xxxxxx.667-08, Carteira de Identidade nº xxxx.984-7. Tendo sido contratado (a) em 14 de Agosto de 2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2º, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 18 de Novembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

Termo de adesão à ata de registro de preços

Termo de adesão à ata de registro de preços. Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo SEI nº 0013.000020/2025-06; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo administrativo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02B/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 90.003/2024 – Processo Administrativo nº 048/2024, emitida pelo órgão gerenciador CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu/Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ, através do Ofício nº 0623/CODENI/PRESIDENCIA/2025, que informa sobre a concordância, assim como a concordância empresa vencedora do certame licitatório M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA para aquisição de tampões e grelhas de ferro fundido para atender as necessidades de colocação e reposição nos bueiros das vias urbanas do Município de Itaboraí/RJ; Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº 003/2024, em especial ao artigo 32; e Considerando finalmente que está evidenciado a vantajosidade dos materiais e que a referida empresa apresentou toda documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO à Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de aquisição de materiais previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO				
Objeto:	ANEXO			
Razão Social da Empresa:	M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº	51.710.261/0001-36			
Endereço:	Avenida John Kennedy, 150, loja 240 – Centro - Araruama/RJ – CEP: 28.979-087			
Vigência da Ata:				
Valor Total da Adesão:	R\$ 1.518.966,00 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais).			
Programa de Trabalho:	15.452.0079.2.205			
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.24.00			
Fonte:	1.705.0013 / 1.501.0001 / 1.201.0062 / 1.704.0013			

ANEXO TERMO DE ADESÃO

Item da Ata	Descrição	Und.	Valor Unit.	Quant. /Adesão	Valor Total Ano R\$
1	TAMPÃO FOFO ARTICULADO – Classe B125, Redondo, Tampa 600mm (com inscrição em relevo do tipo de rede) Cód.SINAPI: 11301. Inclusive carga, descarga e transporte.	Und.	517,99	400	207.196,00
2	TAMPÃO FOFO ARTICULADO – Classe D400, Carga Max. 40 T, Redondo, Tampa 600mm (com inscrição em relevo do tipo de rede) Cód.SINAPI: 21090. Inclusive carga, descarga e transporte.	Und.	711,19	900	640.071,00
3	GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO MODULAR COMPLETA (TAMPA E BASE) – para caixas de ralo, para trânsito pesado, dimensões de 31x81 cm approxim, Grupo 3, Classe C250, 250 KN, sendo tudo em conformidade com a NBR 10.160/2005. Inclusive, carga, descarga e transporte.	Und.	460,40	400	184.160,00
4	GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO MODULAR COMPLETA (TAMPA E BASE) – para caixas de ralo, para trânsito pesado, dimensões de 31x81 cm approxim, Grupo 4, Classe D400, 400 KN, sendo tudo em conformidade com a NBR 10.160/2005. Inclusive, carga, descarga e transporte.	Und.	541,71	900	487.539,00
				Total Geral R\$	1.518.966,00

A presente Adesão está de acordo com o artigo 82 ao art. 86 da Lei Nacional nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal de nº 003/2024. Itaboraí/RJ, 13 de novembro de 2025. Diogo Sperling Dos Santos- Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº 57.365

**Ato de homologação e adjudicação:**

Processo nº 1074/2024. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO as empresas: 01 - LUGOM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.603.733/0001-30, NO VALOR DE R\$ 30.437,24 (trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); 02 - FABRIL DE MANILHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 29.726.338/0001-07, NO VALOR DE R\$ 962,38 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); 03 - GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.489.025/0001-73, NO VALOR DE R\$ 1.746,57 (mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); 04 - PROFIT ENTERPRISE LTDA, CNPJ: 50.229.678/0001-19, NO VALOR DE R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) E 05 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, NO VALOR DE R\$ 2.698,60 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Totalizando R\$ 36.438,79 (tinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Itaboraí, 18 de novembro de 2025. Abílio Flávio da Silva Pereira - Ordenador de Despesas - Matrícula nº 57.364

Comunicado de Intenção de Registro de Preços:

Comunicado de Intenção de Registro de Preços IRP Nº 004/2025 – SEMEL - 1. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, realizará procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para

registro de preços objetivando futura aquisição de camisas para atender as demandas dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), além de contemplar todo o calendário de eventos promovidos por esta Secretaria, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024 e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão da aquisição dos materiais esportivos estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais serão disponibilizados por meio do e-mail: semel@itaborai.rj.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. 5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí; b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente do órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação desta Comunicação de IRP; c) a quantidade e o tipo de evento a ser informado deve corresponder aos números previstos para a duração total do contrato; d) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade desta IRP; –e) Deverão ser disponibilizados

pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: e-mail: semel@itaborai.rj.gov.br EQUIPE DE PLANEJAMENTO SEMEL, conforme Resolução nº 01/2025 – SEMEL. Itaboraí, 17 de novembro de 2025. WILLMER DE OLIVEIRA LEMOS - Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Matrícula 57.379

LICITAÇÃO:**LICITAÇÃO****AVISO DE REVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025**

PROCESSO: 0014.000041/2025-11.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO RIO VÁRZEA"

EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REVOCAÇÃO EXARADO PELO SR. SECRETÁRIO, FICA REVOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Corrigenda:

PT n.º 2691/25. Onde se lê: Data: 17 de novembro de 2023; Leia-se: Data: 17 de novembro de 2025; e PT n.º 2691/25. Onde se lê: Chefe de Equipe, Símbolo: Chef. Equip; Leia-se: Inspetora de Formação e Aperfeiçoamento

ITAPREVI**Resolução:**

Resolução ITAPREVI Nº 010/2025. O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Alonso Simonaci da Silva, Matrícula 1167-C, CPF nº XXX.XXX.497-42, ocupante de cargo público, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo SEI nº 0017.000120/2025-94, relativo a contratação

de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e reposição, necessários à manutenção do veículo SPIN placa KYO 7079 deste Instituto, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Aline Soares Pinheiro, Matrícula 1203-C, CPF nº XXX.XXX.587-23, ocupante de cargo público, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar também o servidor Luiz Paulo Ramos Paranhos, Matrícula 1202-C, CPF nº XXX.XXX.877-22, ocupante de cargo público, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo supracitado, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de outubro de 2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Presidente do ITAPREVI- Matrícula: 1212-C.

Não esconda.
Denuncie.

VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.

LIGUE
180



RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO **2025**

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

De 01 de Setembro
a 28 de Novembro

🕒 9h às 16h

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes



MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA